

GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
JOGOS DOS SERVIDORES

COMISSÃO DE HONRA

WANDERLEI BARBOSA
Governador do Tocantins

FLÁVIO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

FRAUDNEIS FOMARI ROSA
Secretário Executivo dos Esportes e Juventude

COMISSÃO ORGANIZADORA

LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor de Esporte

EQUIPE TÉCNICA

Alfredo Sosa
Claudio Andrade
Húguea Márcia
Júlio Braga
Silvino Rodrigues
Tianne Moreira

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Os **Jogos dos Servidores** são promovidos pelo **Governo do Tocantins**, através da **Secretaria dos Esportes e Juventude**. A competição envolverá todo o funcionalismo público do Tocantins (municipal, estadual e federal) e servidores das Câmeras Municipais, Assembleia Legislativa e Instituições Públicas Financeiras, que terá início em 06 de março de 2023.

Art. 2º - Os **Jogos dos Servidores** têm por finalidade promover o intercâmbio social e esportivo, oportunizando a prática de várias modalidades desportivas, com o intuito de despertar hábitos saudáveis nos funcionários públicos e momentos de descontração e lazer.

Art. 3º - Os **Jogos dos Servidores** serão organizados pela **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude** e serão disputados nas seguintes modalidades:

	MODALIDADE	NAIPE	CATEGORIA
01	Futebol 7 Society	Masculino e Feminino*	Aberta* e Master 40+
02	Voleibol (quadra)	Masculino e Feminino	Aberta
03	Vôlei de Praia (dupla)	Misto	Aberta
04	Futevôlei (dupla)	Masculino e Misto	Aberta
05	Xadrez	Masculino e Feminino	Aberta
06	Tênis de Mesa	Masculino e Feminino	Aberta
07	Natação	Masculino e Feminino	Aberta
08	Corrida de rua – 5Km	Masculino e Feminino	Aberta

* Na modalidade Futebol 7 Society Feminino apenas a categoria Aberta será oferecida.

§ único – A categoria Master 40+ será composta pelos atletas nascidos até 1983.

Art. 4º – As equipes inscritas aderem, incondicionalmente, ao Regulamento da Competição e às Regras Oficiais específicas de cada modalidade em disputa, como prévia e imperiosa condição de participação no evento, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art.5º - A organização e direção da competição caberá única e exclusivamente ao Comitê Organizador indicado pela Secretaria dos Esportes e Juventude, que fará cumprir e observar as normas deste Regulamento, as regras oficiais adotadas pelas federações esportivas, bem como as leis desportivas em geral.

Art. 6º - Competirá à Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, através do Comitê Organizador:

- a) Direcionar e orientar o evento, bem como tomar as decisões finais, em conjunto com as coordenações e assessorias; supervisionar e orientar o Congresso Técnico e suas respectivas sessões e os cerimoniais de abertura e encerramento;
- b) Fazer cumprir na sua íntegra o conjunto de disposições que regem os **Jogos dos Servidores**, contidos no Regulamento e no Caderno de Encargos;
- c) Adotar todas as providências de ordens técnicas necessárias à sua realização;
- d) Elaborar o regulamento e fichas de inscrição e repassar às equipes participantes.
- e) Prestar assistência à Comissão Disciplinar quanto às ocorrências durante os jogos;

- f) Providenciar o pagamento da taxa de arbitragem aos árbitros que atuarão na referida competição.
- g) Providenciar os troféus e medalhas para premiação na referida competição.
- h) Convidar e encaminhar o regulamento e as fichas de inscrição as entidades/secretarias/órgãos públicos para participarem da competição.
- i) Providenciar a divulgação do evento através de rádio, jornal e TV.
- j) Adiar ou antecipar os jogos quando necessário.
- k) Homologar ou não os resultados das partidas, após tomar conhecimento dos relatórios dos árbitros e representantes juntamente com a coordenação geral dos jogos.
- l) Providenciar, estabelecer parcerias e identificar os locais para realização dos jogos,
- m) Adotar todas as providências de ordens técnicas necessárias para realização da competição.
- n) Acompanhar as equipes de arbitragem na realização da competição e verificar o desempenho das mesmas;
- o) Providenciar o material esportivo a ser utilizado na competição.
- p) Providenciar o material para a premiação nas diferentes modalidades.

§ único - A Secretaria dos Esportes e Juventude não se responsabilizará pela estadia, alimentação, transporte ou quaisquer outras despesas decorrente da participação das equipes na competição.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES

Art. 7º - As inscrições para participação deverão ser confirmadas através de preenchimento da ficha própria da competição que será disponibilizada através do site da **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude**, através do link <https://www.to.gov.br/seju/jogos-dos-servidores/41oltxjv5vhh>, devendo ser entregues, via e-mail (inscricoes@seju.to.gov.br) do dia 12 de janeiro até as **18h do dia 24 de fevereiro de 2023**.

Art. 8º - A inscrição e regularização de atletas serão de inteira responsabilidade das equipes participantes e deverão ser assinadas pelo gestor do órgão ou pelo responsável pelo setor de Recursos Humanos.

§ 1º - Inscrições irregulares implicam em eliminação da equipe;

Art. 9º - Cada órgão poderá inscrever até 4 equipes nas modalidades Futebol 7 Society, Voleibol, Vôlei de Praia e Futevôlei.

Art. 10 – Nas regionais de Araguaína e Gurupi, será permitida a fusão de 02 (dois) órgãos para composição de equipe de Futebol 7 Society ou Voleibol.

Art. 11 – Nos municípios com menos de 10.000 (dez mil habitantes) será permitida a fusão de vários órgãos para composição de equipe de Futebol 7 Society ou Voleibol.

Art. 12 - O Congresso Técnico referente as fases regionais, será no dia **06/03 de 2023** na sede da Secretaria.

Art. 13 - Na fase final, o Congresso Técnico será realizado logo após o cerimonial de abertura que acontecerá em local e data a definir. A modalidade Futebol 7 Society terá seus primeiros jogos sorteados, logo após o cerimonial.

§ ÚNICO: No dia da abertura dos jogos de cada modalidade, as equipes deverão entregar 02 (dois) Kg de alimentos não perecíveis (exceto sal e farinha) por servidor inscrito (atleta e membros da comissão técnica). Os produtos alimentícios arrecadados serão distribuídos a entidades escolhidas pela **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude**.

Art. 14 - Cada equipe poderá inscrever a quantidade de atletas e Comissão Técnica conforme o regulamento específico de cada modalidade e ficha de inscrição da modalidade.

Art. 15 - As equipes participantes serão formadas por servidores públicos municipais, estaduais, federais, devidamente lotados no respectivo órgão inscrito, podendo ser convidadas outras entidades parceiras.

§ único - O servidor que estiver à disposição de outro órgão, deverá apresentar cópia do Ato de Nomeação ou qualquer documento que comprove a disposição, o qual deve conter carimbo e assinatura do responsável pelo setor de Recursos Humanos do seu órgão e assinada também pelo chefe imediato;

§ 2º - As fichas de inscrição deverão ser carimbadas e assinadas pelo (a) gestor (a) do órgão ou pelo responsável do respectivo RH, declarando serem verdadeiras as informações nelas contidas e que os servidores relacionados estão devidamente lotados nesta instituição.

Art. 16 - Antes de cada partida ou competição os atletas devem apresentar o documento de identidade ou qualquer documento com foto recente.

CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 17 - As competições serão regidas pelas regras oficiais de cada esporte em disputa, salvo o disposto neste regulamento e no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 18 - A competição será dividida em 02 (duas) fases:

- a) Fase Regional:** com disputas com sede nos municípios de Araguaína, Gurupi e Palmas, classificando o campeão e vice-campeão em cada modalidade para a fase seguinte;
- b) Fase Final:** disputa, com sede em Palmas, entre os campeões e vice-campeões de cada regional.

§ único – na fase regional haverá disputas apenas nas modalidades futebol 7 society, voleibol, vôlei de praia e futevôlei. As demais estarão automaticamente classificadas para a fase final que se realizará em Palmas.

CAPÍTULO V – DOS EQUIPAMENTOS

Art. 19 - Os uniformes dos atletas e da equipe de arbitragem deverão estar em conformidade com as Regras Oficiais da modalidade em disputa.

Art. 20 - As equipes deverão dispor de 02 (dois) jogos de uniformes completos (camisa, short e meião) de diferentes cores, sendo um predominantemente de tonalidade clara e o outro escuro.

Art. 21 - No caso de semelhança nas cores dos uniformes, fica estabelecido que a equipe mandante do jogo providenciará a troca dos uniformes, respeitado o tempo legal de 15 (quinze) minutos.

CAPÍTULO VI – DA ARBITRAGEM

Art. 22 - Os oficiais de arbitragem deverão comparecer ao local da competição com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos antes do início da partida.

Art. 23 - Os oficiais de arbitragem deverão identificar os atletas e comissão técnica antes do início do jogo, através de documento oficial com foto: RG, CNH, CREF, CRM, CTPS ou PASSAPORTE.

Art. 24 - As equipes não terão, sob nenhuma hipótese, o direito a veto de qualquer dos componentes da equipe de arbitragem.

CAPÍTULO VII – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 25 - A Comissão Disciplinar, nomeada pelo Comitê Organizador, será constituída por 03 (três) membros, sendo responsável pelo julgamento dos casos disciplinares e das infrações, bem como, da aplicação das respectivas sanções.

Art. 26 - A Comissão Disciplinar será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

Art. 27 - A Comissão Disciplinar seguirá as disposições contidas neste regulamento, no **Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD)** e na legislação desportiva em vigor.

Art. 28 - Os recursos e/ou protestos deverão ser encaminhados por escrito pelo Representante Legal da equipe ao Comitê Organizador, no prazo de até as 02 (duas) horas após o objeto do protesto, juntamente com a(s) respectiva(s) prova(s) e a doação de 02 (duas) cestas básicas.

§ 1º – Transcorrido o prazo estabelecido, o pedido será indeferido;

§ 2º – Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO:

Será premiada com troféu e medalhas, a equipe campeã e vice-campeã nas modalidades coletivas, e do 1º ao 3º colocado nas individuais com medalhas de ouro, prata e bronze.

CAPÍTULO IX – DO USO DE IMAGEM

Art. 30 - Todos os integrantes das equipes, assim como quaisquer outros participantes devidamente representados por quem de direito, através da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, e da efetiva participação nos **JOGOS DOS SERVIDORES**, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, à Secretaria dos Esportes e Juventude ou terceiros por estar devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuível, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reedição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através de todas as mídias, de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização concedida, não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

§ 1º – O Comitê Organizador, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial;

§ 2º – Fica desde já assegurado, pelo Comitê Organizador e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e o evento.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 - A Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, na qualidade de promotora e organizadora do evento, não se responsabilizará, em hipótese alguma, por acidentes e/ou prejuízos que porventura possam ocorrer com atletas e/ou equipes, antes, durante ou após as competições, seja dentro ou fora das praças esportivas.

Art. 32 - – Fica desde já estabelecido que os casos omissos ou duvidosos, constantes neste Regulamento, serão resolvidos pelo Comitê Organizador. Estando, portanto, as equipes cientes, de acordo e obrigadas ao seu cumprimento, integral e fielmente.

Palmas, 06 janeiro de 2022.

REGULAMENTO ESPECÍFICO

FUTEBOL 7 SOCIETY

Art. 1º - A competição seguirá as normas da Confederação do Brasil de Futebol 7 Society (CBF7S), salvo o disposto neste regulamento.

Art. 2º - Cada equipe poderá inscrever, no máximo, 15 (quinze) atletas e no mínimo 07 (sete) atletas com 01(um) técnico e 01 (um) auxiliar técnico.

Art. 3º - As categorias em disputa serão:

- a) Aberta e Master (nascidos até 1983) masculino;
- b) Aberta feminina.

Art. 4º - As substituições de atletas para as diferentes partidas só poderão ser feitas com atletas que constem na lista oficial de 15 (quinze) atletas, apresentada no Congresso Técnico.

Art. 5º - Cada equipe inscrita deverá apresentar para os seus jogos 01 (uma) bola oficial de Futebol 7 em condições de jogo.

Art. 6º - Alterações nas inscrições poderão ser feitas até o término da primeira fase da competição. As alterações devem ser feitas na Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude. Em todos os casos as alterações serão através da entrega de uma nova ficha e acompanhada da documentação do servidor que será incorporado e a respectiva entrega de 02 (dois) quilos de alimentos não perecíveis.

Art. 7º - Os jogos serão regidos pelas regras oficiais de Futebol 7 Society, salvo o disposto neste regulamento.

- a) O uso de caneleiras será obrigatório.
- b) Será obrigatório o uso de camisas com mangas e numeradas.

Art. 8º - O tempo de cada jogo será de 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos com 5 (cinco) minutos de intervalo.

Art. 9º - A contagem de pontos após cada jogo será:

- a) Vitória: 03 (três) pontos;
- b) Empate: 01 (um) ponto;
- c) Derrota: 00 (zero) ponto.

Art. 10 - Em campo o árbitro principal será a única autoridade competente para antecipar ou adiar a realização de uma partida.

Art. 11 - Em caso de atraso das equipes serão concedidos 15 (quinze) minutos de tolerância, somente no primeiro jogo do período, a serem contados a partir do horário previsto na tabela. O Representante da partida será o responsável pela cronometragem desses 15 minutos. A equipe que não comparecer no horário estabelecido, será declarada perdedora por W x O. O jogo terá de placar de 3 x 0 para efeito de saldo de gols.

Art. 12 - Na Fase Classificatória, dentro da chave ou grupo, quando 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas o desempate far-se-á pelos seguintes critérios e em ordem sucessiva de eliminação:

- a) Confronto direto no jogo realizado (utilizado somente no caso de empate entre duas equipes);
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de gols em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- d) Maior número de gols pró nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;
- e) Menor número de gols sofridos em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- f) Maior coeficiente de gols apurados em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- g) Sorteio.

Art. 13 - Na segunda fase da competição, caso haja necessidade de escolha de uma ou mais equipes por índice técnico, consideram-se os 02(dois) melhores resultados obtidos nas partidas realizadas na 1ª Fase, obedecendo aos critérios de desempate estabelecidos no artigo 12.

Art. 14 - Ficam instituídas as seguintes penalidades para as infrações advertidas com cartões amarelo e vermelho:

- a) 1 (um) cartão amarelo – entrega de 2 (dois) quilos de alimentos não perecíveis;
- b) 1 (um) cartão vermelho – suspensão automática por 1 partida ou jogo, e entrega de 5 (cinco) quilos de alimentos não perecíveis.

Art. 15 - Os alimentos deverão ser entregues antes do início do próximo jogo de sua equipe, caso contrário, o atleta estará impedido de jogar.

Art. 16 - Parágrafo único – A responsabilidade de controle de cartões recebidos será de cada equipe; isentando a **Comissão Organizadora** de qualquer responsabilidade. Caso uma equipe coloque para jogar atleta impedido devido à penalidade ou por qualquer outra causa, perderá os pontos em favor da equipe adversária e o placar será de 01x00 para efeito de saldo de gols nas modalidades Futebol 7 Society.

Art. 17 - Serão premiadas as seguintes equipes:

- a) Equipe campeã: troféu e medalhas;
- b) Equipe Vice-campeã: troféu e medalhas;

Art. 18 - É indispensável o uso de uniforme completo conforme regras oficiais. Todas as equipes deverão estar com dois uniformes em caso de coincidir as cores, a equipe que estiver do lado direito da tabela deverá trocar o uniforme respeitando o horário da partida.

Art. 19- As inscrições serão de inteira responsabilidade do atleta e da equipe e deverão saber sobre sua condição física e técnica para participar na competição, isentando à organização da competição sobre eventuais acidentes e/ou danos físicos e clínicos que vir acontecer.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

VOLEIBOL

Art. 1º - Cada equipe poderá inscrever, no máximo 12 atletas e no mínimo 6 atletas, mais 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar técnico.

Art. 2º - Alterações nas inscrições poderão ser feitas até a realização do Congresso Técnico.

Art. 3º - Cada equipe inscrita deverá apresentar para os seus jogos 01(uma) Bola oficial de Voleibol de Quadra em condições de uso que será verificada pelos árbitros da partida.

Art. 4º - As partidas serão regidas pelas regras oficiais de Voleibol, salvo o disposto neste regulamento.

Art. 5º - O jogo será disputado em 3(três) sets de 25 (vinte cinco) pontos. Em caso de disputa do terceiro set a pontuação será até 15 (quinze) pontos.

Art. 6º - A contagem de pontos ganhos após cada partida será:

- a) Vitória: 02 (dois) pontos.
- b) Derrota: 01 (um) ponto.
- c) W x O: 00 ponto

Art. 7º – Em quadra o árbitro principal será a única autoridade competente para antecipar ou adiar a realização de uma partida.

Art. 8º - Em caso de atraso das equipes serão concedidos 15 (quinze) minutos de tolerância, somente na primeira partida do período, a serem contados a partir do horário previsto na tabela. O apontador da partida será o responsável pela cronometragem. A equipe que não comparecer no horário legal será declarado perdedor por W x O. O jogo terá placar de 02x00 (25 x 00 e 25x00) para efeito dos pontos e set a favor e contra.

Art. 9º - Serão obedecidos os seguintes critérios para desempate no caso de empate na classificação na primeira fase:

- a) Confronto direto
- b) Set favor e set em contra
- c) Ponto a favor e pontos em contra.

Art. 10º - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas pela Comissão Disciplinar nomeada pelo Secretário de Estado dos Esportes e Juventude;

Art. 11º - Serão premiadas as seguintes equipes:

- a) Equipe Campeã: troféu e medalhas.
- b) Equipe Vice Campeã: troféu e medalhas.

Art. 12º - É indispensável o uso de uniforme completo conforme regras oficiais.

Parágrafo 1. - O uniforme do líbero, quando da sua utilização, deverá ser de cor diferente.

Parágrafo 2. - O capitão da equipe deverá estar identificado com a tarja do capitão.

Art. 13º - As inscrições serão de inteira responsabilidade do atleta e da equipe e deverão saber sobre sua condição física e técnica para participar na competição, isentando à organização da competição sobre eventuais acidentes e/ou danos físicos e clínicos que vir acontecer.

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

VÔLEI DE PRAIA

Art. 1º - A Competição de Voleibol de Praia será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball (FIVB) adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - Cada órgão ou entidade poderá inscrever 03 (três) duplas por gênero (misto) e 01 (um) técnico.

Art. 3º - O sistema de disputa será definido na Reunião Técnica, considerando o número de equipes participantes, podendo ser: Eliminatória simples, dupla, rodízio simples ou chaveamento por grupo.

Art. 4º - O atleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência, devidamente uniformizado e apresentar identificação ao coordenador da competição.

Art. 5º - O aquecimento inicial será feito sempre fora da quadra;

Art. 6º - O tempo de aquecimento na quadra, quando possível, será determinado pela equipe de arbitragem.

Art. 7º - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade e aos seguintes critérios:

- a) Masculino: camiseta e short;
- b) Feminino: Top ou camiseta e sunquíni ou short ciclista;
- c) Camisetas regatas, com mangas curtas ou mangas cumpridas (masculino) e Tops (feminino) numerados em 01 e 02. O número deve ser colocado, obrigatoriamente, na frente e nas costas da camiseta e top (centralizado). A cor e modelo das camisetas, tops, shorts ou sunquíni devem ser padronizadas e contrastar com a cor dos números;
- d) Não serão permitidos uniformes que, quando molhados pelo suor ou água, possam ficar transparentes.
- e) O técnico deverá utilizar camisa de manga, bermuda ou calça, tênis e meia;

Art. 8º - Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos atletas.

Art. 9º - Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets, sendo:

- a) Os sets serão de 15 (quinze) pontos. Em caso de empate em 14 (quatorze) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set;
- b) No caso de uma equipe não comparecer em quadra no horário programado, ficará impossibilitada de iniciar ou dar prosseguimento a partida por contusão de aluno-atleta, será computado para a dupla adversária 03 (três) pontos pela vitória, com o placar de 2x0.

Art. 10º - O sistema de pontuação será:

- a) Vitória: 03 pontos
- b) Derrota: 01 ponto
- c) W x O: 00 ponto

Art. 11º - Em caso de empate entre duas ou mais duplas o desempate far-se-á pelos seguintes critérios e em ordem sucessiva de eliminação:

- a) Confronto direto entre as equipes empatadas na fase (utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes);
- b) Maior saldo de sets em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- c) Maior saldo de pontos em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- d) Maior coeficiente de sets average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- e) Maior coeficiente de pontos average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- f) Sorteio

Art. 12º - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas pela Comissão Disciplinar nomeada pela Secretária de Estado dos Esportes e Juventude;

Art. 13º - As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recursos a essas decisões.

FUTEVÔLEI

Art.1 A competição de Futevôlei será regida pelas regras oficiais da Federação Internacional de Futevôlei (FIFv), salvo os dispostos contidos neste regulamento técnico.

Art .2. Os participantes deverão comparecer uniformizados para os jogos, sendo constituído de camisetas idênticas e numeradas (preferencialmente 1 e 2) e shorts e/ou calção (preferencialmente iguais).

Art. 3. Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos apenas para o 1º jogo da rodada, ficando os demais para o horário programado em tabela.

Art. 4. A dupla declarada INCOMPLETA para a partida perderá a partida. A dupla adversária receberá os pontos necessários para vencer a partida. A dupla declarada incompleta manterá seus pontos ganhos até o momento da declaração.

Art. 5 Caso o W x O ocorra, a dupla adversária terá seu placar final do jogo como 18 x 0.

Art . 6 Caso o W x O ocorra nas fases eliminatórias não será permitida a ascensão de duplas eliminadas nas fases anteriores.

Art. 7 Todos os placares anteriores ao W x O serão revertidos para 18 x 0 para as duplas adversárias.

Art. 8 Na 1ª Fase, o sistema de disputa será definido pelo Coordenador Técnico do evento, e será levado em consideração o número de duplas inscritas.

Art .9 Na 2ª e 3ª fases, o sistema de disputa será de acordo com o número de duplas classificadas, conforme detalhado no anexo 1 do Regulamento geral do evento.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

XADREZ

Art. 1º - A competição segue as normas da Federação Internacional de Xadrez (FIDE), salvo o disposto neste regulamento.

INSCRIÇÕES

Art. 2º - As inscrições obedecerão aos seguintes critérios:

- 05 (cinco) enxadristas por entidade (sexo masculino)
- 05 (cinco) enxadristas por entidade (sexo feminino)

Art. 3º - A forma de disputa será individual e definida no Congresso Técnico.

Art. 4º - Serão premiados com medalhas do 1º ao 3º colocado por naipes.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

TÊNIS DE MESA

Art. 1º - A competição segue as Normas da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) salvo o disposto neste regulamento.

INSCRIÇÕES

Art. 2º - As inscrições obedecerão aos seguintes critérios:

- 04 (quatro) atletas por entidade (sexo masculino);
- 04 (quatro) atletas por entidade (sexo feminino)

Art. 3º - A forma de disputa será individual e definida no Congresso Técnico.

Art. 4º - Serão premiados com medalhas do 1º ao 3º colocado por naipes.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

NATAÇÃO

Art. 1º - A Competição de Natação dos **JOGOS DOS SERVIDORES** será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Natação (FINA), da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - Cada entidade poderá inscrever 02 (dois) atletas por prova e gênero e cada atleta poderá nadar 03 (três) provas individuais.

Art. 3º - As provas de Natação serão realizadas em piscina semi-olímpica de 25 metros, conforme o provas e distâncias abaixo:

Provas	Feminino	Masculino
Nado Costas	50 m /100 m	50 m/100 m
Nado Borboleta	25 m/50 m	25 m/50 m
Nado Livre	50 m/100 m	50 m/100 m
Nado Medley	100 m	100 m
Nado Peito	25 m/50 m	25 m/50 m

Art. 4º - O balizamento será feito de acordo com a ordem de chegada das inscrições.

Art. 5º - Não será permitido nadar com relógio, anel, pulseira, *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos atletas.

Art. 6º - O atleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência, devidamente uniformizado e apresentar documento de identificação.

Art. 7º - Serão premiados os três primeiros atletas em cada prova e gênero.

Art. 8º - As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recursos a essas decisões.

CORRIDA DE RUA

Art. 1º - A Corrida de Rua correspondente aos Jogos dos Servidores Públicos será disputada em local e hora a serem determinados pela Comissão Organizadora.

- Art. 2º** - A distância de competição será de 5 km para ambos os sexos, podendo participar os servidores públicos e convidados regularmente inscritos de ambos os sexos
- Art. 3º** - A confirmação e entrega de números será no local da corrida até uma (01) hora antes da largada.
- Art. 4º** - É obrigatório o uso do número na frente da camiseta do participante, sendo que qualquer mutilação dos números ou não uso, implicará na desclassificação do mesmo.
- Art. 5º** - O participante deverá observar o trajeto, devendo contornar: praças, rotatórias, etc. Não serão permitidos outros meios auxiliares (bicicletas, motos ou outros) para alcançar qualquer tipo de vantagem.
- Art. 6º** - As regras de competição, seguem o Regulamento Geral de Provas de Rua da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), observando-se as adaptações deste Regulamento.
- Art. 7º** - Serão premiados os três primeiros atletas por sexo;
- Art. 8º** - Haverá serviço de ambulância. O atendimento médico de emergência será efetuado na rede pública municipal.
- Art. 9º** - A organização da prova não se responsabiliza pelos prejuízos ou danos causados pelo participante inscrito na prova, a terceiros e ou outros participantes, sendo de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.
- Art. 10º** - O participante deverá aceitar as normas da prova e seu regulamento, bem como conhecer seu estado de saúde e capacidade atlética, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade.
- Art. 11º** - Serão colocados à disposição dos participantes, postos de apoio com distribuição de água. A segurança da prova será garantida pelos órgãos públicos competentes do Município e haverá fiscais para a orientação dos participantes.
- Art. 12º** - A organização da prova não se responsabiliza por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os participantes venham sofrer durante a participação na prova.
- Art. 13º** - Qualquer reclamação sobre o resultado final da competição deverá ser feita, por escrito, até 30 minutos após a divulgação do resultado.
- Art. 14º** - As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recursos a essas decisões.